

União - PI, 12 de setembro de 2023.

Luana Azerêdo Alves

Promotora de Justiça

1 Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:

I - o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

4.21. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA: aplicabilidade do Decreto municipal nº 18.059, de 18 de outubro de 2018, que disciplina a largura da faixa de servidão a ser obedecida no fundo de vale da Sub-bacia PD11, preservação do Riacho Itararé e sobre a aplicabilidade da Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006) no âmbito do Município de Teresina-PI, nos autos dos Procedimentos **IC SIMP 000047-172/2018 e PP SIMP 000151-172/2022**.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa do meio ambiente, cidadania e urbanismo por sua representante legal subscritora deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir os Procedimentos **IC SIMP 000047-172/2018 e PP SIMP 000151-172/2022**, concernentes ao objeto desta Audiência Pública, torna público a quem possa interessar, a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2023, no horário de 09:00 às 11:00h, no auditório do Ministério Público do Estado do Piauí, sede centro, situado Rua Álvaro Mendes, 2294 - Centro, Teresina-PI.**

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, acerca dos seguintes temas sobre a Sub-bacia Hidrográfica PD11:

1. Efetiva aplicabilidade do Decreto municipal nº 18.059, de 18 de outubro de 2018, que disciplina a largura da faixa de servidão a ser obedecida no fundo de vale da Sub-bacia PD11, e construção e operacionalização de sistemas de macrodrenagem para escoamento de águas pluviais;
2. Riacho Itararé e as respectivas áreas de preservação permanente contíguas às suas margens;
3. Aplicabilidade da Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006) no âmbito do Município de Teresina-PI, especialmente sobre as restrições incidentes para asupressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, para fins de loteamento ou edificação, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Serão convidados a participar da audiência pública os Gestores, Conselhos, profissionais, membros de Associações e sociedade em geral.

Art. 3º A participação da plateia observará o seguinte:

- I - Ao iniciar a audiência o Presidente informará aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência;
- II - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;
- III - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;
- IV - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista;
- V - Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema poderão fazê-lo de forma objetiva, constando a identificação do participante;
- VI - Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos dos **IC SIMP 000047-172/2018 e PP SIMP 000151-172/2022**, correlatos ao objeto da audiência pública;
- VII - Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e encaminhada para o Procurador-Geral de Justiça, conforme Resolução CNMP Nº 159, de 14 de fevereiro de 2017;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A audiência pública será gravada e/ou filmada por meios eletrônicos.

Art. 5º Situações não previstas serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito constitucional à defesa do meio ambiente.

Art. 7º O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 159/2017 do CNMP.

Teresina, 14 de setembro de 2023.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça

24ª PJ - Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 122/2023

Procedimento Administrativo nº 000153-172/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por intermédio da Promotora de Justiça Titular, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público prescreve em seu artigo 8º que "o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim, destinado a: IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil";

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas visando a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização de eventos de forma preventiva e compensatória de danos ambientais e urbanísticos,

RESOLVE:

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000153-172/2023**, na forma do Artigo. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de acompanhar no âmbito da seara de proteção e preservação ambiental, a realização do evento "**SOCOPO FEST**", promovido pelo Sr. **FABIANO DE OLIVEIRA LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 818.298.173-53, o qual ocorrerá no dia 16 de setembro de 2023 na Rua São Francisco, bairro SOCOPO, próximo ao Colégio Santo Afonso, Teresina/PI, iniciando-se às 22h00min e com encerramento às 03h00 do dia seguinte.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de Setembro de 2023.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça 24ª PJ - Meio Ambiente e Urbanismo

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA